

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP PRODUÇÕES Ltda..

DO OBJETO: Contrato de que tem como objeto a prestação de serviços de cobertura cinematográfica das sessões legislativas

DO VALOR: R\$ 92.404,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais) – valor total.

DA VIGÊNCIA: De 29 de janeiro de 2014 a 28 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 29 de Janeiro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2014

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 01 de setembro de 2011.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 01 de setembro de 2011, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2014.

Cesar Augusto Accorsi de Godoy – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2014

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 01 de setembro de 2011.

Onde se lia “Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 (...)”, passa-se a ler “Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 01 de setembro de 2011.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de sua Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Bavária Empreendimentos e Participações Ltda, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível.

DO VALOR: R\$ 4.273,50 – valor total.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

CESAR AUGUSTO ACORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Aquisição de combustível e lavagem do veículo oficial.

II – CONTRATADO: Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no *caput* do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93⁽¹⁾.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R\$ 4.273,50 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores. Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Cesar Augusto Acorsi de Godoy, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCO RODRIGO REDLICH - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 024/2013.

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.
DO OBJETO: Fornecimento parcelado de 1.500 (hum mil e quinhentos litros) de combustível para abastecer o veículo do Poder Legislativo, para o exercício de 2014, conforme Pesquisa de Preços.
DO VALOR: R\$ 4.273,50 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015.
São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2014.
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.
Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de fornecimento de combustível tipo gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em 0,9126%, totalizando o valor de R\$ 38,99 (Trinta e oito reais e noventa e nove centavos), alterando-se o valor do preço do litro de gasolina de R\$ 2,849 para R\$ 2,875. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 05 de março de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2014

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 02 de setembro de 2011.
Considerando o término da vigência do contrato em 02 de setembro de 2013, que tem como objeto contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais quatro meses a contar de 05 de março de 2014 até 04 de julho de 2014, totalizando o valor de R\$ R\$ 39.333,33 (Trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 02 de setembro de 2011, permanecem inalterados.
São Bento do Sul, 05 de março de 2014.
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Portal do Planalto S/A.
DO OBJETO: Contrato de que tem como objeto ponto de recepção do sinal de TV por assinatura/cabo.
DO VALOR: R\$ 630,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 20 de março de 2014 a 19 de março de 2015.
São Bento do Sul, 20 de março de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
JORGE RUBÉN PUENTES – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a WBT Internet Ltda.
DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 007/2014, referente acesso à Internet através de link dedicado através do produto IP Corporativo 2 MBPS
DO VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 20 de março de 2014 a 19 de março de 2015.
São Bento do Sul, 20 de março de 2014.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
BENEDITO SANTANA TORQUATO – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e JCE Serviços Ltda.
DO OBJETO: Contrato de manutenção e conservação mensal das instalações elétricas, na sede do Poder Legislativo Municipal.
DO VALOR: R\$ 6.840,00 – valor total.

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 31 de março de 2014 a 30 de março de 2015.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
SIDNEI XAVIER BRANCO – pela Empresa Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 15 de julho de 2014.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviço de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal.

DO VALOR: R\$ 150.000,00 – valor total

São Bento do Sul, 15 de julho de 2014.

Cesar Augusto Accorsi de Godoy – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de serviços de filmagem e transmissão das sessões da Câmara Municipal, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em 25% (vinte e cinco Dezesesseis por cento), totalizando o valor de R\$ 23.101,00 (Vinte e três mil cento e um reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2014.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e JOAO MORAIS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ME.

DO OBJETO: Contrato de que tem como objeto a prestação de serviços de lavagem e pintura externa do prédio da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul – SC.

DO VALOR: R\$ 23.900,00 (Vinte três mil e novecentos reais) – valor total.

DA VIGÊNCIA: 70 dias a partir de 08/08/2014

São Bento do Sul, 08 de agosto de 2014.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
JOÃO PIRES DE MORAIS– pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de empresa de segurança, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em R\$ 781,00 (Setecentos e oitenta e um reais), em virtude de ampliação da segurança para vinte e quatro horas nos dias 05,06 e 07 de setembro de 2014. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
RONALDO SANDRO DE OLIVEIRA – pela Empresa Contratada

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Senhor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94 e Lei nº 9.648 de 27.05.98 que autorizou INEXIGIR licitação para aquisição/contratação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UM ELEVADOR SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme justificativa: a empresa contratada se justifica por já possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado, pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições. Contratado: CIDEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES LTDA.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2014.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – OBJETO: Serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

II – CONTRATADO: Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93⁽¹⁾ e se justifica pela empresa contratada já possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: A conservação e manutenção preventiva do elevador já instalado prescindiu da empresa em questão por ser a única na região que presta serviços de manutenção a elevadores da marca Cidel e, considerando-se o atendimento aos princípios da economicidade e legalidade.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R de R\$ 5.037,12 (cinco mil e trinta e sete reais e doze centavos), divididos em doze parcelas mensais de R\$ 419,76 (Quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Cesar Augusto Accorsi de Godoy, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

Giancarlo Grossi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 036/2013

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Informativo Municipal em, no máximo, 5 dias.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 013/2014, referente serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

DO VALOR: R\$ de R\$ 5.037,12 (cinco mil e trinta e sete reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2015.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2014.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

WILSON ZAMIGNANI – pela Empresa Contratada

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2014 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 013/2014, referente serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

DO VALOR: Onde se lia “R\$ 5.037,12 (cinco mil e trinta e sete reais e doze centavos)” passa a constar R\$ 5.291,04 (Cinco mil duzentos e noventa e um reais e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2015.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2014.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

WILSON ZAMIGNANI – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2014

DA ESPÉCIE: Segundo termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2012, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Audisom Instaladora de Aparelhos de Som Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 08 de outubro de 2014, que tem como objeto referente à contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para dar manutenção preventiva e operar o equipamento de som da Câmara Municipal, bem como efetuar as gravações de todas as sessões, ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, inclusive ficando o contratado responsável pela colocação e retirada dos microfones, bem como pelo zelo de todo o equipamento, além do fornecimento (locação) de um microfone sem fio profissional, um aparelho cd player para música ambiente e um aparelho de md (minidisc) para gravações e operacionalização do equipamento de imagem (data show), se faz necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 09 de outubro de 2014 a 08 de outubro de 2015, totalizando o valor corrigido de R\$ 21.986,11 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 09 de outubro de 2012, permanecem inalterados.

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

São Bento do Sul, 08 de outubro de 2014.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
MARCOS AURÉLIO SCHEID PRASS – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2013, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Merkadia Internet Ltda ME.

Considerando o término da vigência do contrato em 11 de outubro de 2014, que tem como objeto referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Webdesigner e Webmaster no site localizado na url <http://www.cmsbs.sc.gov.br>, de propriedade da CONTRATANTE, efetivando atualizações de conteúdo e desenvolvendo melhorias de funcionalidades gradualmente, se faz necessária à prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 13 de outubro de 2014 a 12 de outubro de 2015, totalizando o valor corrigido R\$ 3.106,20 (Três mil, cento e seis reais e vinte centavos), divididos em doze parcelas mensais de R\$ 258,85 (Duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 11 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 13 de outubro de 2014.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
LEONARDO SOMMARIVA – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 15 de outubro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa de segurança, se faz necessária à prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015, totalizando o valor corrigido de R\$ 55.290,36 (Cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2014.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
DANISIO AGOSTINI – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Prime Treinamentos Especiais Ltda EPP

Considerando ao término da vigência do contrato em 15 de outubro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa de monitoramento eletrônico, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015, totalizando o valor corrigido de R\$ 1.180,32 (Hum mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2009, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2014.

César Augusto Accorsi de Godoy – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
Isabel Albertina Machado – pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Betha Sistemas Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 31 de outubro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa em relação aos serviços de licença de uso de solução para gestão pública informatizada pelo período de 12 meses para os softwares de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e portal da transparência, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015, totalizando o valor corrigido de R\$ R\$ 18.061,56 (Dezoito mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 01 de novembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 03 de novembro de 2014.

César Augusto Accorsi de Godoy – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul
Ilse Cristina de Souza – pela Empresa Contratada

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Estado de Santa Catarina

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2014 **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Betha Sistemas Ltda.

Onde lia-se:

Ilse Cristina de Souza - pela Empresa Contratada

Passa-se a ler:

Ernesto Muniz de Souza Junior - pela Empresa Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Bavária R\$ 2,849 (dois reais e oitocentos e quarenta e nove décimos de centavos) para R\$ 2,985 (dois reais, novecentos e oitenta e cinco décimos de centavos) São Bento do Sul, 09 de dezembro de 2014.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada